

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015.
EDITAL N° 009 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n°. 374, de 19 de novembro de 2015, considerando o disposto inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e, atendendo aos termos da Lei Complementar Municipal n.º 029, de 09 de novembro de 2015 e Lei Municipal n.º. 1003/2010, de 02 de julho de 2010, e tendo em vista a homologação do resultado final do PSS conforme o Decreto Municipal n° 005, de 29 de janeiro de 2016,

R E S O L V E

1. CONVOCAR candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, para suprir vaga do PSS, aberto pelo Edital n° 001/2015, homologado pelo Decreto n°. 005/2016, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n°. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04/02/2016 a 15/02/2016**, no horário de expediente, das **08:00h às 12:00h** no período matutino, e das **13:30h às 17:30h** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item II, para provimento do cargo conforme segue:

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

Classificação	NOME
6º	KELLI E. KOLM WEBER

2. O convocado para preenchimento da vaga do Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- 2.1 Cédula de Identidade;
- 2.2 CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- 2.3 Número de inscrição do PIS/PASEP;
- 2.4 CTPS;
- 2.5 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 2.6 Certificado de Reservista;
- 2.7 Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- 2.8 Atestado de antecedentes criminais;
- 2.9 Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- 2.10 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- 2.11 Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, que comprove a escolaridade e demais requisitos exigidos para exercício do cargo;
- 2.12 Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- 2.13 Uma foto 3x4, recente;
- 2.14 Declaração de bens(em original fornecida pelo Departamento de Pessoal).

2.15 Laudo Médico atestado por médico do trabalho, declarando que o candidato possui condições de exercer as atribuições do cargo ao qual se inscreveu.

3. O NÃO COMPARECIMENTO no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercedes-PR, em 03 de fevereiro de 2016.

Kiara Baasch Mensch
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO